PROJETO DE LEI Nº , DE 2006

(Da Sra. Terezinha Fernandes)

Altera a Lei nº 8.670, de 30 de junho de 1993, que dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais, e dá outras providências

.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam acrescidas as Escolas Agrotecnicas do municipio de Balsas e do municipio de Imperatriz, Estado do Maranhão, na relação das Escolas tratadas no art. 2º da Lei nº 8.670, de 30 de junho de 1993.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias à execução desta Lei, correndo as despesas à conta dos recursos orçamentários destinados ao Ministério da Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões, junho de 2006.

Deputada Terezinha Fernandes

(PT-MA)